



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021CI**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº01/2021**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**REQUISITANTE: CONTROLE INTERNO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Trata-se de requisição efetuada pelo Agente de Controle Interno, Sr. Eduardo Osti, objetivando a contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, formulada nos seguintes termos:

*Como é de Vosso conhecimento a Lei Municipal nº 1.851, de 25 de fevereiro de 2015, que "AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (disponível em [www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br)).*

*O principal objetivo do ingresso é justamente a necessidade de publicação dos atos oficiais em veículo de grande circulação, garantindo-se observância ao princípio da constitucionalidade e eficiência.*

*Para isso se faz necessário celebrar contratos com o CIGA, aos quais aplicar-se-á as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 1.851, de 25 de fevereiro de 2015. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07; e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93. É desnecessário dizer que os valores praticados pelo CIGA estão dentro da realidade de mercado e que tais contratações são urgentíssimas, até mesmo em razão de requisições advindas do Ministério Público e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Tendo em vista que os serviços continuaram sendo prestados desde o início deste ano, requerer a convalidação dos atos praticados desde 01/01/2021.*

*Ante o exposto requer se digne Vossa Excelência em acatar a presente Justificativa e autorizar a celebração dos contratos nos moldes das minutas que seguem em anexo.*

*É o relatório.*

*Passo à análise da matéria.*

*Convalido os motivos elencados na REQUISIÇÃO e a fundamentação esposada no PARECER JURÍDICO encartado aos autos e, por esta razão DEFIRO O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA mediante inexigibilidade de licitação da empresa Editora FTD S/A, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Rui*

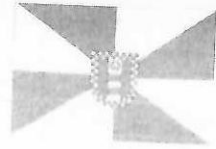


MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ nº 13.506.0001/0001-57 - FONE: (47) 3366-1000

Endereço: Rua Manoel de Lacerda, 100 - Centro - Rio dos Cedros - SC



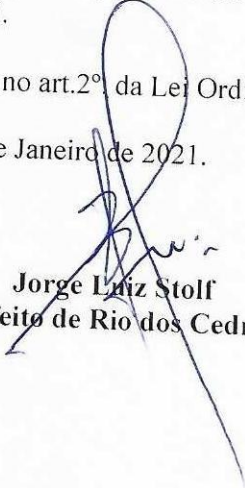
Barbosa, nº156, São Paulo, SP, CEP 01326-010, inscrita no CNPJ sob nº61.186.490/0001-57, convalidando os atos praticados desde **01/01/2016**.

Promova-se a contratação direta, nos termos legais esposados no parecer jurídico, considerando-se ratificado o processo a partir da data de publicação da minuta do contrato (art.26 da Lei 8.666/93) a qual deverá fazer expressa menção a esta justificativa e seu fundamento legal.

P.R.I.A.-se.

Atente-se ao disposto no art.2º da Lei Ordinária Municipal nro.1.489/06.

Rio dos Cedros, 04 de Janeiro de 2021.

  
**Jorge Luiz Stolf**  
**Prefeito de Rio dos Cedros**